

0Ä- *ÜHÜ~ r•†Ä0Ä1 r r1 0ä- `ÜHre U1 r0Ä- *ÜHÜ~ r•†ÄÄÄ1 Ç1È

PORTARIA nº 23/2019 - 35ª PJPPPA (SIMP nº 000205-023/2019) (mov. 920037)

Assuntos: Violação aos Princípios Administrativos – legalidade (Código 920033)- impessoalidade (Código 920034)- moralidade (Código 920035)- publicidade (Código 920036)- eficiência (Código 920037) - Improbidade Administrativa- fraude à licitação (Código 920026).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO** **DE MATO GROSSO**, pelo Promotor de Justiça no final assinado, titular da 35ª Promotoria de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição da República; arts. 25, inciso IV, 26, inciso I e 27 da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; arts. 60, inciso VI, letra “b” e “d”, 61, 62 e seguintes, da Lei Complementar Estadual 416/2010 – Lei Orgânica do MP/MT, art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 – Lei da ACP e art. 17 da Lei 8.429/92 – LIA, observando ainda o contido na Resolução nº 10/2007-CSMP de 18/12/07 e também ...

1. **Considerando** ser o Ministério Público *instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis* (art. 127 da CF/88);
2. **Considerando** ser função institucional do Ministério Público *o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos órgãos da Administração Pública em geral, quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições e das garantias, condições, direitos, deveres e vedações previstos na Constituição Federal e na legislação em geral* (art. 27 e incisos da Lei nº 8.625/93);
3. **Considerando** que compete ao Ministério Público *promover o Inquérito Civil e os demais instrumentos legalmente previstos para defesa da probidade administrativa, da moralidade e da legalidade*;
4. **Considerando** ser dever do Ministério Público *a repressão aos atos que importem enriquecimento ilícito, causem prejuízo ao erário ou violem os princípios da Administração Pública* (Lei nº 8.429/92);
5. **Considerando** o contido no SIMP 000205-023/2019 instaurado a partir do desmembramento do SIMP 001314-001/2019 cujo início se deu a partir do encaminhamento do Ministério Público Federal de cópia de denúncia anônima narrando suposto direcionamento em procedimentos licitatórios realizados tanto pelo Estado de Mato Grosso quanto pelas Prefeituras Municipais, onde as empresas vencedoras ora são M. S. DIAGNÓSTICA LTDA. (CNPJ 00.970.175/0003-93) ora a P.M.H. - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES (CNPJ 00.740.696/0001-92);
6. **Considerando** que o denunciante também apontou irregularidades nos produtos fornecidos por essas empresas, oficiou-se à Secretaria de Estado de Saúde e de Cuiabá que encaminharam inúmeros contratos celebrados com essas empresas. Com isso, determinou-se a instauração de procedimentos de investigação para cada uma dos contratos remetidos;
7. **Considerando** que coube a este procedimento a verificação de possíveis irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico nº. 024/2018 (Processo Administrativo nº. 688153/2017) do tipo menor preço por lote e **Contrato nº. 057/2018/SES/MT celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e então Secretário LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES e a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA. (CNPJ 00.740.696/0001-92), representado por ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER;**
8. **Considerando** que o objeto contratual era locação de equipamentos totalmente automatizados para a realização de exames sorológicos para triagem em banco de sangue e exames pré- transplantes, disponibilizando para a execução dos testes o fornecimento de equipamentos e de reagentes (kits), incluindo capacitações e manutenções corretivas e preventiva dos equipamentos;
9. **Considerando** que existem nos autos elementos iniciais que justificam a instauração de inquérito civil para apurar fato autorizador da defesa e tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público.

RESOLVE:

INSTAURAR inquérito civil em face do **ESTADO DE MATO GROSSO** e **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e da empresa **PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA. (CNPJ 00.740.696/0001-92)**, para apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº. 024/2018 (Processo Administrativo nº. 688153/2017) que resultou no Contrato nº. 057/2018 e que podem vir a configurar ato de improbidade administrativa com dano ao erário.

Por ser necessária a complementação de informações, visando colher elementos para identificação e melhor delimitação do objeto da apuração, **determino** as seguintes providências:

1. - retificação da autuação com anotações devidas no sistema, dando-se publicidade na forma do artigo 21, inciso V da Resolução 052/2018-CSMP;
2. - sejam desentranhadas as fls. 64 a 393 (numeração do PDF – download consolidado SIMP), mantendo-se apenas documentos referentes ao apostilamento do Contrato nº. 057/2018, objeto da presente investigação;
3. - seja realizada pesquisa nos sistemas de informática cujo acesso sejam disponíveis a este órgão acerca da pessoa jurídica (quadro societário) PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA. (CNPJ 00.740.696/0001-92);
4. - seja oficiado eletronicamente a **Promotora Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa da Administração Pública e da Ordem Tributária** para encaminhar-lhe cópia desta Portaria e requisitar informações acerca da existência de investigação em face da empresa **PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA. (CNPJ 00.740.696/0001-92)** e, em existindo, seja informado o número do Inquérito (protocolo eletrônico) e o objeto investigado;
5. - seja oficiado eletronicamente ao **Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. MOISÉS MACIEL**, com cópia desta Portaria para que seja requisitado cópia integral do Processo nº. 147133/2019 instaurado para investigar a mesma denúncia anônima que originou este inquérito civil;
6. - seja oficiada eletronicamente à **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, com cópia desta Portaria, para requisitar:
 - 1- Cópia da apresentação de justificativa da necessidade da contratação (fase interna do Pregão Eletrônico nº. 024/2018 (Processo Administrativo nº. 688153/2017));
 - 2- Cópia do Termo de Referência que originou o Pregão nº. 024/2018;
 - 3- Cópia do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2018 e seus respectivos anexos;

